Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8236 Pág: C5
21 JUL. 2018

AUT. 71
PL. 89

LEI Nº. 067/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera de 30 para 40 horas a jornada semanal de trabalho do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** constante do Anexo II da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 182, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O servidor já ocupante do cargo de Assistente Social deverá fazer opção expressa pela permanência na jornada de trabalho anterior ou pela nova jornada estabelecida nesta Lei, observando-se a proporcionalidade de vencimentos estabelecida no parágrafo único do art. 25 da Lei Municipal nº 068/1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 182/2010, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de julho de 2018.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
23 07 2018